



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 12/2019**

Convoca os participantes aprovados na Terceira e Quarta Etapa e estabelece os critérios de avaliação do perfil profissional para a Avaliação Psicológica (Quinta Etapa) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, no termos das Leis Federais nº. 8069/90 e 8242/91, da Lei Municipal nº. 2533, de 20 de maio de 2004,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, no termos das Leis Federais nº. 8069/90 e 8242/91, da Lei Municipal nº. 2533, de 20 de maio de 2004,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/12 e a Lei nº 8.242/91, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.235, de 18 de dezembro de 2012, e pela Lei Municipal nº 3776, de 25 de abril de 2019, que estabelece a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 01/2019, que institui a Comissão Eleitoral do CMDCA para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2019 - CMDCA, publicado no dia 10 de maio de 2019, na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba, edição 279, páginas 3,4 e 5, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santana de Parnaíba Gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 09/2019, que estabelece os parâmetros e normas para a realização da Avaliação Psicológica (Quinta Etapa) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: [smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br)





CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n°. 11/2019, que torna pública a deliberação da Comissão Eleitoral do CMDCA sobre os recursos contra o resultado da Terceira (curso preparatório) e Quarta (exame/prova de conhecimentos específicos) Etapa e divulga a relação final da situação dos participantes da Terceira e Quarta Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral do CMDCA, aprovada em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2019;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os participantes aprovados na Terceira e Quarta Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba para a realização da Avaliação Psicológica, conforme o capítulo 17, “Da Quinta Etapa - Avaliação Psicológica”, do Edital n°. 01/2019 - CMDCA. A avaliação psicológica será realizada no dia 24 de agosto de 2019, na Associação Cristã Corrente de Luz, localizada na Rua Alberto Frediani, 619 - Jardim Frediani - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06502-155, conforme os horários dispostos no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** A avaliação psicológica, que será realizada nos termos da Resolução CMDCA n°. 09/2019, terá o objetivo de traçar o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar. Os exames previstos deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com técnicas reconhecidas pela comunidade científica.

**Art. 3º.** O perfil adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar baseia-se nas atribuições dos membros do Conselho Tutelar, discriminados no capítulo 7, “7. Das Atribuições dos Membros do Conselho Tutelar”, do Edital n°. 01/2019 - CMDCA, e na seção II, “Das Atribuições”, da Lei Municipal n°. 2533/2004.

**Art. 4º.** O principal critério de avaliação para a Quinta Etapa é a capacidade de trabalhar sob pressão e possuir controle emocional. Para o exercício da função de conselheiro tutelar, é fundamental o equilíbrio e o controle nos momentos mais delicados, para garantir o atendimento adequado de crianças e adolescentes em situação de direito violado ou a prevenção de riscos.





**Art. 5º.** Os seguintes critérios, com base nas atribuições dos conselheiros tutelares, de forma complementar ao critério do art. 4º. desta Resolução, também serão considerados na avaliação psicológica: autocontrole; autocrítica; iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional; trabalho em equipe; dinamismo no desenvolvimento das tarefas; e cordialidade, clareza e solidariedade nas relações interpessoais.

**Art. 6º.** Os eventuais recursos contra o resultado da Quinta Etapa, conforme o calendário alterado pela Resolução CMDCA nº. 05/2019, deverão ser protocolados nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, na Secretaria Executiva do CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Santa Cruz, nº. 155 – Centro – Santana de Parnaíba – SP, entre 08h00 e 17h00.

**Art. 7º.** O acesso à interpretação acerca dos motivos da eventual inaptidão ocorrerá mediante a entrevista devolutiva, facultada exclusiva e pessoalmente ao candidato, que poderá estar ou não acompanhado de psicólogo com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

**Art. 8º.** Para a realização da entrevista devolutiva, o candidato deverá solicitar o agendamento, no período compreendido entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à Secretaria Executiva do CMDCA, por meio do e-mail [smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br), sem a necessidade de interposição de recurso administrativo.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de agosto de 2019.

**Erik Akio Higaki**  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: [smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br)





## Anexo Único

### Convocação para a Realização da Avaliação Psicológica

<b>Data:</b> 24 de Agosto de 2019			
<b>Local:</b> Associação Cristã Corrente de Luz (Rua Alberto Frediani, 619 - Jardim Frediani - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06502-155)			
<b>Horário</b>	<b>Nº. de Inscrição do Participante</b>	<b>Nome do Participante</b>	<b>Nº. de RG do Participante</b>
<b>08h00 às 12h00</b>	<b>1</b>	Leonice Fedrigo Duarte da Silva	283957888
	<b>3</b>	Ana Lucia Nogueira de Sant Ana Silva	251317821
	<b>4</b>	Eduardo Aparecido Felipe da Costa	17540480X
	<b>5</b>	Paulo Roberto Fonseca Passos	25017223-9
	<b>6</b>	Renato Feitosa Bezerra	344925316
	<b>7</b>	Maria do Carmo Pereira Leonardo	309237087
	<b>8</b>	Amevaldo Arlindo do Carmo	221420290
	<b>9</b>	Vanessa Lima da Silva	401018301
	<b>11</b>	Marcela Flavia Freitas Menino	34617049
	<b>12</b>	Carlos Alberto Ferro Galuppo	10808243X
	<b>13</b>	Magda Ribeiro Pinto da Silva	134534062
	<b>15</b>	Paulo Adriano Butura	324659817
<b>16</b>	Sandra Maria de Souza Costa Esteves	266715710	
<b>13h30 às 17h30</b>	<b>17</b>	Mario Somoza Gomes	644789906
	<b>18</b>	Edivaldo Bispo de Oliveira	259608579
	<b>19</b>	Elza Maria Souza da Silva	180170569
	<b>21</b>	Amanda Santos Sousa	461127593
	<b>22</b>	Andre da Cruz de Lamare	342310082
	<b>23</b>	Santina da Silva Borges	207706293
	<b>24</b>	Adriana Pereira de Lima	333128114

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br





<b>13h30 às 17h30</b>	<b>25</b>	Paulo Rogério Vieira Duarte	337293314
	<b>26</b>	Renata Oliveira Pereira	333127614
	<b>27</b>	Gercino Ferreira de Aguiar	25131993
	<b>28</b>	Suzana Matias Pereira dos Santos	339508218
	<b>29</b>	Renata Galves de Almeida	337141721
	<b>32</b>	Marivaldo Pereira Rodrigues Silva	251315241

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: [smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

